



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI/ Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Institui Força Tarefa para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e tendo em vista o contido na Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, o previsto no Decreto nº 9.812, de 30 de maio de 2019, que altera o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Força Tarefa com o objetivo de propor diretrizes e realizar o trabalho de revisão e consolidação de atos normativos, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º São competências da Força Tarefa de que trata o art. 1º:

I- Definir os grupos de pertinência temática para realização do trabalho de revisão e de consolidação de que trata o Decreto nº 10.139/2019;

II- Promover o levantamento e a publicação, até 30 de abril de 2020, no Portal do INPI, do acervo de atos normativos, considerando os grupos de pertinência temática; e

III- Propor minuta de portaria para disciplinar procedimentos e rotinas para execução e monitoramento dos trabalhos de revisão e de consolidação, observando o cronograma descrito no Decreto nº 10.139/2019.

Art. 3º A Força Tarefa será composta por um representante titular e respectivo suplente conforme abaixo discriminado:

I - Auditoria

Titular: Maria Sisibel Magalhães Oliveira Fernandes – Matrícula SIAPE nº 1569620

Suplente: Nathalia da Cal Calixto – Matrícula SIAPE nº 2035291

II – Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

Titular: Samantha Magalhães dos Santos – Matrícula SIAPE nº 1741990

Suplente: Cesar Augusto de Azevedo – Matrícula SIAPE nº 2041993

III- Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade

Titular: Gerson da Costa Corrêa – Matrícula SIAPE nº 7449359

Suplente: Felipe da Silva Bernardes – Matrícula SIAPE nº 3748894

IV- Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Titular: Carmem Regina Avilla Maciel – Matrícula SIAPE nº 2041856

Suplente: Sandra Caseira Cerqueira – Matrícula SIAPE nº 2336447

V- Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

Titular: Ana Paula Saraiva Melloni – Matrícula SIAPE nº 1529000

Suplente: Bernardo Soares Teixeira Bemvindo – Matrícula SIAPE nº 2359460

VI- Corregedoria

Titular: Daniele Michel Soares Pinto – Matrícula SIAPE nº 1512538

Suplente: Alessandra Bormann Valladão Noronha – Matrícula SIAPE nº 1579938

VII- Coordenação-Geral da Qualidade

Titular: Natalia Pacheco Ribeiro – Matrícula SIAPE nº 2046394

Suplente: Adriana Figueiredo Cima – Matrícula SIAPE nº 2357103

VIII- Diretoria de Administração

Titular: Fabio Bruno Pimenta – Matrícula SIAPE nº 1632042

Suplente: Paulo Jose Lages Bastos – Matrícula SIAPE nº 1714234

IX- Diretoria Executiva

Titular: Mariana Vera Lopes Pontes – Matrícula SIAPE nº 1569359

Suplente: Wanilda Rocha Netto Filha – Matrícula SIAPE nº 1740758

X- Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Titular: Pedro Henrique Alvisi – Matrícula SIAPE nº 2358993

Suplente: Vinicio da Silva Lopes Avelino – Matrícula SIAPE nº 2358869

XI- Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Titular: Alexandre Dantas Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 1550327

Suplente: Vagner Luis Latsch – Matrícula SIAPE nº 1546915

XII- Gabinete

Titular: Ana Paula Gomes Pinto – Matrícula SIAPE nº 2416581

Suplente: Glauca Rosa Onofre – Matrícula SIAPE nº 2234688

XIII- Ouvidoria

Titular: Davison Rego Menezes – Matrícula SIAPE nº 2041698

Suplente: Rodrigo Pereira Marques da Silva – Matrícula SIAPE nº 1959254

XIV- Procuradoria Federal Especializada

Titular: Marcos da Silva Couto – Matrícula SIAPE nº 1218013

Suplente: Priscila Ferreira Batalha – Matrícula SIAPE nº 1530337

§ 1º A Força Tarefa será coordenada pela Chefe de Gabinete da Presidência e nos seus impedimentos pela Corregedora.

§ 2º A Coordenação poderá convocar servidores de outras unidades organizacionais do INPI, quando necessário, para o cumprimento das finalidades específicas da Força Tarefa.

§ 3º Justifica-se o número superior a 7 (sete) membros do colegiado em função da representatividade das Unidades do Instituto no processo de revisão e consolidação.

Art. 4º Compete à Coordenação da Força Tarefa fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, a convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 5º A Força Tarefa extinguir-se-á em 31 de maio de 2021, prazo final previsto no Decreto nº 10.139/2019, para conclusão da primeira revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

Art. 6º A Força Tarefa apresentará Relatório Final, com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e proposta de manutenção da revisão e da consolidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 01/04/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241325** e o código CRC **160C2E80**.

Boletim Pessoal
II do mês
de Abril de 2020.
Expedido em
02/04/2020